



CONCURSO DE LICOR ARTESANAL REGIONAL SEALBA SHOW

REGULAMENTO

Art. 1º O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/SE promove o CONCURSO DE LICOR ARTESANAL REGIONAL SEALBA que será realizado no dia 06/02/2025 em Itabaiana/Sergipe, como parte integrante da programação da SEALBA SHOW.

OBJETIVO

Art. 2º Reunir os mais variados fabricantes de licor artesanal com a finalidade de definir, divulgar e incentivar a produção dessa arte de fabricação artesanal e típica, com diferentes gostos e sabores, agregar valor ao produto e premiar os produtores de licores.

COORDENAÇÃO

Art. 3º A Comissão coordenadora será composta por: Valderi Bezerra da Silva (Pedagoga), Saymo Santos Fontes (Superintendente Adjunto SENAR/SE) Mércia Freitas Alves (Gerente Técnica) e Tainã Barbosa de Matos (Gerente de ATeG SENAR/SE).

PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Estará apto a participar do CONCURSO DE LICOR ARTESANAL todos os produtores de licores artesanais dos Estados de Alagoas, Bahia e Sergipe.

INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições serão efetuadas até o 29/01/2025 por meio do preenchimento da ficha de inscrição do concurso, que estará disponível <https://forms.gle/XiRXWVBoPisMBsdx5>

- I- Os inscritos no Concurso se responsabilizam pela veracidade de todas as informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição.
- II- Não haverá cobrança de inscrições visando incentivar a participação de todos os produtores de licores artesanais.
- III- No ato da inscrição o participante deve declarar o sabor do licor que concorrerá e poderá participar com seu sabor, conforme o Art. 5º deste regulamento.

Art. 6º Os frascos de licores deverão ser entregues embalados, intactos e identificados, acompanhados da ficha de inscrição, no dia 05/02/2025 até às 10h, local Stand do Senar. Deve-se atender às seguintes exigências:

- I- Os produtores deverão concorrer no máximo com um (1) sabor para cada categoria.

- II- Os frascos de licores deverão ser entregues, sendo um litro para apresentação do licor concorrente e uma amostra menor do mesmo frasco para degustação e análise dos jurados.
- III- Os participantes usarão a criatividade para decoração do licor concorrente.
- IV- A ordem de apresentação, análise e degustação será de acordo com o horário da entrega do licor para a equipe da coordenação.

Art. 7º Os litros de licores recebidos, serão identificados pelo código do passaporte e colocado em uma mesa expositora diante da mesa de jurados e do público presente.

- I- Não haverá devolução dos licores aos inscritos.
- II- Os litros de licores enviados para o concurso poderão fazer parte de degustação no evento ou destinados a outras finalidades de acordo com as deliberações da comissão coordenadora.
- III- Caso algum litro/frasco de licor seja considerado NÃO ADEQUADO pela comissão coordenadora serão excluídos do concurso, portanto, cuidados especiais são necessários na produção e embalagem dos licores inscritos.

CATEGORIAS

Art. 8º As categorias do Concurso do Licor Artesanal serão as seguintes:

1. Frutados

Licores feitos com frutas frescas, secas ou cítricas.

Exemplos: Licor de Jabuticaba, Licor de Maracujá, Licor de Laranja com especiarias.

2. Herbais e Especiarias

Feitos com ervas, raízes ou especiarias.

Exemplos: Licor de Hortelã, Licor de Canela, Licor de Cravo e Erva-Doce.

3. Cremosos

Licores artesanais com base de leite ou creme.

Exemplos: Licor de Leite com Café, Licor de Doce de Leite, Licor Cremoso de Coco.

4. Florais e Aromáticos

Produzidos com flores ou ingredientes aromáticos.

Exemplos: Licor de Flor de Hibisco, Licor de Lavanda, Licor de Mel com Alecrim.

JULGAMENTO

Art. 9º A seleção dos melhores queijos e produtos lácteos será realizada no dia 05/02/2025 a partir das 14 horas por uma comissão formada por membros indicados pelo SENAR-SE. As funções dos membros do júri não serão remuneradas.

Art.10º A avaliação será feita por categorias. Cada mesa de avaliação terá no máximo 20 (vinte) licor (identificados apenas com o código passaporte) avaliados por 3 (três) à 7 (sete).

I- No caso de não comparecimento de jurados, eles poderão ser substituídos por suplentes designados pela comissão coordenadora.

II- Não será permitido que um jurado julgue seus próprios produtos.

Art. 11º Os atributos a serem avaliados pelos jurados constarão na ficha de avaliação com as suas respectivas pontuações:

Categoria I - Licor Artesanal Frutado.

- I- Apresentação/Caracterização: 0 - 25
- II- Limpidez: 20
- III- Cristalinidade: 10
- IV- Teor alcoólico: 20
- V- Sabor: 0 - 25

Categoria II - Licor Artesanal Herbal E Especiarias.

- I- Apresentação/Caracterização: 0 - 25
- II- Textura: 20
- III- Aroma: 10
- IV- Teor alcoólico: 20
- V- Sabor: 0 - 25

Categoria III - Licor Artesanal Cremoso.

- I- Apresentação/Caracterização: 0 - 25
- II- Textura: 20
- III- Aroma: 10
- IV- Teor alcoólico: 20

V- Sabor: 0 - 25

Categoria IV - Licor Artesanal Floral e Aromático.

I- Apresentação/Caracterização: 0 - 25

II- Textura: 20

III- Aroma: 10

IV- Teor alcoólico: 20

V- Sabor: 0 - 25

Art. 13º Em caso de empate, o vencedor será aquele com a maior pontuação no atributo Sabor e Apresentação/Caracterização.

A comissão coordenadora do concurso se reserva ao direito de realizar análises que atestem a qualidade do produto e o aproveem para consumo humano.

PREMIAÇÕES

Art. 14º A premiação consistirá em um Certificado às categorias: em primeiro (OURO), segundo (PRATA) e terceiro (BRONZE) colocados, sendo ainda premiado com um troféu o Licor com a honraria máxima (SUPER OURO).

I- Serão premiados os três licores que obtiverem maiores notas médias (1º, 2º e 3º) em cada categoria, desde que a pontuação seja igual ou maior que 75% dos pontos.

II- Todos os licores que alcançarem medalhas de ouro serão reavaliados por uma comissão específica, que selecionará o grande campeão (Super Ouro).

III- Se em uma categoria o número de licor for de apenas um produto, o mesmo precisa obter pontuação mínima de 75% e a premiação será baseada com a seguinte pontuação: ouro (mín. 95 pontos), prata (85 a 94 pontos) e bronze (75 a 84 pontos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A obtenção do Selo do evento (super ouro, ouro, prata, bronze) no prêmio dá direito à utilização da marca para a divulgação do seu Licor premiado, por impressão na embalagem do licor ou em adesivo autocolante, mencionando o ano da premiação.

Art. 16º Este Regulamento deve ser aceito no ato de inscrição do licor, conforme apresentado na Ficha de Inscrição.